



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.542, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Reconstitui a Comissão de Análise de Proposta Culturais em atenção ao exposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, do artigo 106, II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, conforme Decreto Municipal nº 9.082, de 20 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Análise de Proposta Culturais em atenção ao exposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, conforme segue tabela abaixo:

Edital	Indicados
Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – Edital de Premiação – Espaços e Territórios Culturais	Dora Lúcia Soares dos Santos, Daísa Magraner Fernandes, Ana Flávia de Andrade Coelho
Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – Edital de Seleção e Premiação de Projetos Culturais de Linguagens Artísticas	João Victor da Silva Simeão, Maria do Rosário Ramalho, Gilson Doniste Marçal, Vanderleia Aparecida P. Barboza, Jacqueline Baumgratz e Maria Luiza Moreira Jorge

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária, especialmente a Portaria nº 12.007, de 04 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.543, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Reconstitui o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.168, de 08 de setembro de 2009, que estabelecem as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, alterada pelas Leis Municipais nºs. 4.618/2016, 4.926/2018, 5.133/2021 e 5.212/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO finalmente que constitui dever do município incutir na cultura organizacional dos órgãos públicos sob o seu comando, ações efetivas capazes de provocar mudanças de comportamento que contribuam para a minimização dos impactos negativos sobre o meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, composto pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Giani Bresolin

Suplente: José Eduardo Rocha de Moraes

II – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

Titular: Gonçalo Ferraz Cardoso

Suplente: Marialda Mathias Mendonça

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Felipe Nogueira Monteiro

Suplente: Tereza Cristina Coelho Pasin

IV – Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Danilo Correa de Paula Junior

Suplente: Decarlo do Carmo Cunha



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.543, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

-2-

V – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Titular: Ana Paula Cursino Reis

Suplente: Francisco Henrique Caltabiano Tonisi

VI – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Melissa Bizareli Miranda Lima

Suplente: Luiz Carlos Hummel Mori

VII – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG

Titular: Lincoln Faria Galvão de França

Suplente: Oscar de Paula Santos Neto

VIII – Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG

Titular: Bruno Vilas Boas de Castro

Suplente: Fernando Pinto Braga

IX – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP

Titular: Milton Cesar Marques

Suplente: Isabel Cristina de Barros Trannin

X – AGRICULTURA ESTADUAL

Titular: Marcio Emanuel de Lima

Suplente: Renato Souto Batista

XI – DEFESA CIVIL

Titular: Crysantho Ferreira Filho

Suplente: José Benedito

XII – ONG ÁGUA

Titular: Marcos Alencar de Souza

Suplente: Augusto Massayuki Tsytiya

XIII – Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá - ACEG

Titular: Mariana Rossi Sigrist

Suplente: Beatriz dos Santos Fialho Bonini

XIV – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subseção de Guaratinguetá

Titular: Fabiano Salmi Pereira

Suplente: José Sávio do Amaral Jardim Monteiro

XV – União das Associações de Amigos de Bairros de Guaratinguetá - UNISAB

Titular: Abelino Aparecida Bettoni Siqueira

Suplente: Clarice Rodrigues Peixoto de Toledo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.543, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

-3-

XVI - Cooperativa de Serviços – Amigos do Lixo

Titular: Tamires de Cassia Ferreira

Suplente: Rozana Aparecida dos Santos Gonçalves

XVII – Cooperativa de Laticínios de Guaratinguetá

Titular: Pedro Augusto Carvalho Pereira

Suplente: Pedro Augusto Fernandes Guimarães

XVIII - Sindicato Rural de Guaratinguetá

Titular: Eduardo Cavalca Filho

Suplente: Adilson Carlos Garcia Barbosa

XIX - Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá

Titular: Julio Cesar Rossato

Suplente: Thiago Augusto Roque Chaves

XX – Associação de Moradores de Bairro do Gomerai

Titular: Antonio Silvestre Espindola

Suplente: Claudemir Bernardino Gomes

XXI – Associação Guratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos - AGEA

Titular: Vanessa Maria Leite Lucchesi

Suplente: Sebastião Fernando Reis Macedo

XXII – Instituto de Manejo da Biodiversidade - IMBIO

Titular: Maura Silva de Oliveira

Suplente: Carlos Eduardo Tupinambá Macedo

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.390, de 25 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.544, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretora de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

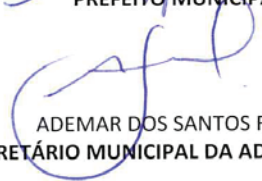
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18 de novembro de 2021, **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretora de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2021, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.545, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa o suplente **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar, por motivo de licença médica.

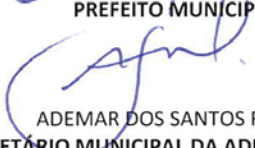
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2021, **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 08 a 12 de novembro de 2021, o titular Jonas Giovani Viana Cavalca, por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.547, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 99/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 35/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor, conforme relatado no Ofício 368/SMS/2021, citado no Memo 99/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 35/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 2 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
- 3 – José Gebran Batoki Chad

Suplentes:

Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos
Zilda Rosa Alves Tavares
Jackson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADÊMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.548, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 100/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 36/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade de servidor, conforme relatado no Ofício 672/2021, citado no Memo 100/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 36/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – Lucrécia Boueri de Souza

Suplentes:

Gabriela de Souza Garcia
Elaine Cristina Pires
Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

DECRETO



DECRETO Nº 9.341, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre recebimento de doação da CIA.
FIAÇÃO E TECIDOS GUARATINGUETÁ.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da CIA. FIAÇÃO E TECIDOS GUARATINGUETÁ, CNPJ: 48.540.447/0005-03, com endereço a Avenida João Pessoa, nº 989, Pedregulho, Guaratinguetá/SP, Cep: 12.515-010, 100 (cem) Cobertores "Boa Sorte CS SP", no valor total de R\$ 1.496,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais), conforme Nota Fiscal nº 000061323 – FL. 1/1 – Série 4, de 05/11/2021, em favor Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMIAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.215, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a redação do *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.056, de 08 de abril de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.056, de 08 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitida, nos termos da presente Lei, e de acordo com o inciso VII, do artigo 232, da Lei Orgânica do Município em seu § 3º, a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas, mediante compensação ao Poder Público Municipal, através da comprovada realização de trabalhos sociais por meio de Entidade Social com personalidade jurídica, devidamente reconhecida como de utilidade pública municipal e constituída ou mantida ou provida pela organização religiosa beneficiada pela regularização.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0040/2021,
de autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.216, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, a conceder Direito Real de Uso, dos imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal localizados na Rua Tibiriça, nº 75 e na Rua Luiz Pasteur, nº 366 à Organização Religiosa IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO PEDREGULHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos termos da Lei Municipal nº 5.056, de 08 de abril de 2020 e, do artigo 115, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, conceder Direito Real de Uso, dos imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal localizados na Rua Tibiriça nº 75 e na Rua Luiz Pasteur nº 366, à Organização Religiosa IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO PEDREGULHO inscrita no CNPJ sob o nº 48.961.262/0001-49, que é mantenedora da Associação Civil denominada INSTITUTO DE PROTEÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA, cujo nome fantasia é GOTA DE LEITE, inscrita no CNPJ sob nº 48.555.783/0001-04 e reconhecida como de Utilidade Pública, através da Lei Municipal nº 619, de 20 de abril de 1960, conforme está consignado no Processo Administrativo nº 116.078-2021, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A concessão de direito real de uso perdurará pelo período de realização do trabalho social da Entidade Social constituída, mantida ou provida pela Organização Religiosa beneficiada, cuja motivação de relevante interesse público se justifica, pelos serviços desenvolvidos pela Organização.

Art. 3º A Organização Religiosa continuará utilizando o imóvel, objeto da concessão, realizando suas atividades finalísticas, durante o prazo estabelecido no art. 2º.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.216/2021 – continuação.

-2-

Art. 4º O imóvel mencionado no art. 1º será retomado pelo Poder Público quando a Organização Religiosa deixar de executar os trabalhos sociais através da Entidade Social constituída, mantida ou provida por ela, com a devida aprovação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ficando obrigado a Concessionária a restituir o imóvel independentemente de prévia notificação, caso em que acrescem ao imóvel, todas as construções e benfeitorias nele realizadas.

Parágrafo único. A retrocessão, neste caso, dar-se-á de pleno direito, ficando a Concedente desobrigada de indenizar a Concessionária, pela construção de obras ou benfeitorias.

Art. 5º As despesas na elaboração da escritura pública, bem como seu registro, ficarão a cargo da Concessionária e, as demais despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art 6º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 068/2021**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para mandado judicial.

Empresas vencedoras:

- **SP HOSPITALAR LTDA**, no tocante ao item 06, valor total de R\$ 312,00.....
- **M.E.G ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, no tocante ao item 12, valor total de R\$ 3.078,00.....
- **MANZATOS FARMA EIRELI**, no tocante aos itens 01,03,07 e 08, no valor total de R\$ 1.481,40.....
- **ONCO PRODUTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, no tocante aos itens 10,11,13,14 e 15, no valor total de R\$ 298.684,44.....

Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021.


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, considerando a adjudicação exarada pelo pregoeiro, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 052/2021**

b)- Objeto: Aquisição de material de consumo de enfermagem, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras:

- **MEGAPEL COMERCIAL LTDA**, no tocante ao item 28, no valor total de R\$ 588,00.-.....
- **SOMA SP/ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no tocante aos itens 03,17,18,30,31,32 e 48, no valor total de R\$ 5.046,40.-.....
- **N.M LEMES RIBAS DE SOUZA**, no tocante aos itens 01,02,07,08,09,10,11,12,13, 15,20,21,24,25,26,27,29,44,45 e 49, no valor total de R\$ 50.754,10.-.....
- **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no tocante aos itens 39,40,41 e 42 no valor total de R\$ 4.148,00.-.....
- **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, no tocante ao item 50, no valor total de R\$ 100,50.-..
- **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, no tocante aos itens 35,36 e 37 no valor total de R\$ 33.821,50.-.....
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no tocante aos itens 04,05,06,16,23,46 e 47, no valor total de R\$ 2.842,00.-.....
- **MEDICAL LOG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no tocante ao item 14, no valor total de R\$ 875,00.-.....
- **GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, no tocante aos itens 33 e 34, no valor total de R\$ 4.452,00.-.....

Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 125/2021**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos (carnês tributos municipais) e impressão de notificações.

Empresa vencedora:

Fornecedor: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - A contratada ficará obrigada a confeccionar, aproximadamente, 50.000 (cinquenta mil) carnês de IPTU	50.000,0000	1,10	55.000,00
2 - A contratada ficará obrigada a confeccionar, aproximadamente, 7.000 (sete mil) carnês de Taxa de L	7.000,0000	0,87	6.090,00
3 - A contratada ficará obrigada a confeccionar, aproximadamente, 2.000 (dois mil) carnês de ISS Fixo	2.000,0000	2,05	4.100,00
4 - A contratada ficará obrigada a confeccionar, aproximadamente, 14.000 (Quatorze mil) notificações	14.000,0000	0,60	8.400,00
Total do fornecedor:			73.590,00
Total geral:			73.590,00

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2021.


Tânia Mara Reis de Souza Rois da Silva
Subsecretaria Municipal da Fazenda



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

AUDIÊNCIA PÚBLICA



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 083-2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, COMPATIBILIZANDO AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidência do Vereador Graciano Arilson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Presentes: Vereadores Graciano Arilson dos Santos, Fabrício Dias Junior, Rosa Filippo e Nei Carteiro.

Data: 11 de novembro de 2021.

Horário: 15 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 083-2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022, compatibilizando as Peças Orçamentárias e dá outras providências.

Expediente: O Vereador Graciano Arilson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública. Terminada a justificativa, o Senhor Presidente convidou para compor a mesa os Ilustríssimos Senhores **Fabiana Freire Novaes do Amaral, Diretora de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda e Alexandre Benedito Santos Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda**, que explanou sobre o Projeto. Na sequência o Presidente informou que não houve munícipes inscritos para apresentarem sugestões. Em seguida o Presidente passou a palavra aos Vereadores Fabrício Dias Junior, Rosa Filippo e Nei Carteiro, que apresentaram alguns apontamentos ao Projeto em questão, oportunidade em que o Senhor Alexandre Benedito Santos Silva fez os devidos esclarecimentos.

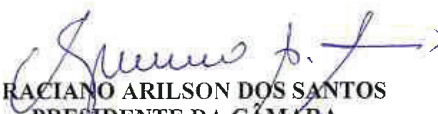
Em continuação, foi aberta a oportunidade aos Vereadores para suas considerações finais. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Graciano Arilson dos Santos, Fabrício Dias Junior, Rosa Filippo e Nei Carteiro.

Encerramento: O Senhor Presidente deu por encerrada a presente Audiência Pública, realizada no dia 11 de novembro de 2021, às 15 horas.

Na oportunidade convidou a população para comparecer a esta Câmara para as seguintes Audiências Públicas:

- dia **17/11/2021**, às 19 horas, destinada a discussão e apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 02/2021, que dispõe sobre o **Plano Diretor do Município de Guaratinguetá**, ocasião em que será tratado o **Tema: Assistência Social e Saúde**.

- dia **18/11/2021**, às 15 horas, destinada a discussão e apresentação de sugestões ao **Projeto de Lei Executivo nº 85/2021**, que **Estabelece o PLANO PLURIANUAL do Município para o período 2022 a 2025**.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

AUDIÊNCIA PÚBLICA



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 083/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022, compatibilizando as Peças Orçamentárias e dá outras providências.

Data: 11 de novembro de 2021, quinta-feira, às 15horas

	VEREADORES
01	
02	Rosa Filippo
03	Claydine Benício Jary
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.051

AUDIÊNCIA PÚBLICA



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 083/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022, compatibilizando as Peças Orçamentárias e dá outras providências.

Data: 11 de novembro de 2021, quinta-feira, às 15horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Bianca Alves Sotomaior Reis de Jesus	43786353-0
02	Marcos Vinícius de Jesus Gomes	304 08-071-0
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>